CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

MOÇÃO Nº..02/80...

PROC. nº 37/80

Solicita dos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa de São Paulo, total apoio para que seja aprovado o Projeto Lei Nº703/79 que tramita na Assembléia, de autoria do Deputado MAURÍCIO NAJAR, que permitirá a reabertura do prazo para INSCRIÇÃO DE VEREADORES E EX-VEREADORES como contribuintes junto à CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

Somos testemunhas de que a falta de divulgação e mesmo de providências de ordem administrativas impossibilitaram centenas de vereadores e ex-vereadores de usufruirem dos benefícios oferecidos pela CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO, criada através da Lei nº951/76, alterada pela Lei nº1.002/76.

Isso gerou um clima de insatisfação para centenas de vereadores e ex-vereadores que ao longo dos anos prestaram e vem prestando relevantes serviços às / comunas que representam ou representaram, muitos dos quais com vários mandatos / eletivos cumpridos, porém, hoje, privados de se filiarem à essa carteira pelos / motivos supra mencionados.

Em todo o Estado, as CÂMARAS MUNICIPAIS, através de seus legítimos representantes, os vereadores, têm reivindicado esse benefício para todos aqueles que dele ficaram marginalizados por razões constantes do próprio projeto de Lei do Ilustre Deputado Maurício Najar, explícitas em sua brilhante e concisa Justificativa.

Por um princípios de Justiça e de reconhecimento pelo muito que essa pleiade de homens , imbuidos do desejo sincero de servir ao Município que representam ou representaram, lutando de corpo e alma para verem alcançados os objetivos maiores a que se propuseram, ou seja o bem estar de sua gente e de seu povo, acreditamos, ser das mais oportunas e meritórias a aprovação desse Projeto de Lei nº703/79 do nobre Deputado Maurício Najar, que visa permitir a reabertura por 180 dias do prazo para a inscrição de Vereadores e Ex-Vereadores, como contribuintes junto à Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa.

Essa propositura, se aprovada, possibilitará há muitos vereadores e principalmente aos ex-vereaddres, gozarem dos benefícios oferecidos por essa Carteira de Previdência.

Reputamos a aprovação desse Projeto de Lei como medida do mais elevado significado, quer no sentido de justiça, quer como reconhecimento àqueles que muito fizeram sem nada ou quase nada perceberem ,dedicando anos e anos de suas vidas num trabalho edificante em pró de sua cidade e de seu povo, "Os Vereadores",

Segue a fls.-2-

- CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL -

M O Ç Ã O Nº..... Continuação- fl.-2-

Isto posto, a Câmara Municipal de Palmital, pela totalidade de seus membros, solicita dos ilustres Deputados Estaduais que compõem a Assembléia Legislativa de São Paulo,para que, unidos, independente de sigla partidaria façam justiça a todos os vereadores e ex-vereadores de nosso grande Estado, aprovando por unanimidade de votos a mensagem que reputamos das / mais justas do ilustre Deputado MAURÍCIO NAJAR, ou seja, o seu PROJETO DE LEI Nº703/79, que permitirá reabrir por 180 dias o prazo para INSCRIÇÃO / DE VEREADORES E EX-VEREADORES como contribuintes junto à CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, obedecidas as normas e / critérios da Lei nº951/76, alterada pela Lei nº1.002/76.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de MARÇO DE 1980.

Udine Ramiro- Vereador

Luiz Henrique Terçariol- vereador

Bento Gonçalves Gil- vereador

Miguel Bueno Vidal - vereador

Benedito Domiciano da Silva -vereador

Carlos Bergonso Sobrinho - vereador

Sebastião Benedito Razaboni- vereador

Wanderley Migual Jardim - vereador

Adão José Alves - Vereador

José Mário Correia de Lima- vereador

RICARDO Apolinário de Vasconcellos-vereador